



Data
05/01/2021

Apólice:
02852.2021.0001.0654.0004339

Central de Atendimento:
0800-292-4357

Ouvidoria:
0800-292-1600

Deficiente Auditivo:
0800-292-1600

AXA HELP
0800 292 4357
www.axa.com.br

Apólice de Seguro

RCTR-C SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO CARGA

Ramo:
06.54 RCTR-C Averbável

Proposta: P-0051097

Endosso: 0.0

Renova Apólice:

Início de Vigência:
Às 24h do dia 31/12/2020

Fim de Vigência:
Às 24h do dia 31/12/2021

Segurado

Nome: TRANSPROFISSIONAL TRANSPORTES URGENTES **CNPJ:** 018.009.424/0001-82
RUA DOUTOR OLIDAIR AMBRÓSIO Nº 2591 - Compl. -ALVORADA SERTÃOZINHO- SP
CEP: 14166-000

Pagador

Nome: TRANSPROFISSIONAL TRANSPORTES URGENTES **CNPJ:** 018.009.424/0001-82
Endereço:
RUA DOUTOR OLIDAIR AMBRÓSIO Nº 2591 - Compl. - ALVORADA SERTÃOZINHO - SP
CEP: 14166-000

Seguradora(s)

Seguradora: AXA SEGUROS S.A. **Filial:** São Paulo **CNPJ/CPF:** 19.323.190/0001-06
Percentual de Participação: 100% **Registro SUSEP:** 0285-2

Corretor(a) de Seguros

Corretor: SOLO BRASIL LFRA CORRETORA DE SEGUROS **CNPJ:**024.721.843/0001-45
LTDA **Registro SUSEP:** 202094545



PRÊMIO DO SEGURO

PRÊMIO Líquido	R\$ 0,00	Moeda: Real
Adicional de Fracionamento (0,00% a.m.)	R\$ 0,00	Condições de Pagamento: Mensal
Custo da Apólice	R\$ 0,00	Forma de Pagamento: Boleto Santander
IOF (7,38%)	R\$ 0,00	Vencimento das Parcelas:
PRÊMIO TOTAL	R\$ 0,00	

EM ATENDIMENTO À LEI 12,741/12 INFORMAMOS QUE INCIDEM AS ALÍQUOTAS 0,65% DE PIS/PASEP E 4% DE COFINS SOBRE OS PRÊMIOS DE SEGUROS, DEDUZIDOS DO ESTABELECIDO EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

ESTA É SUA APÓLICE, QUE REÚNE AS INFORMAÇÕES MAIS IMPORTANTES SOBRE O SEU SEGURO. PARA SABER TODOS OS DETALHES DAS COBERTURAS E ASSISTÊNCIAS, CONSULTE AS CONDIÇÕES GERAIS EM AXA.COM.BR.

Especificação Técnica

Filiais

Serão abrangidas pela cobertura do presente seguro, todas as filiais do segurado.

Objeto do Seguro

Em conformidade com a **Cláusula 1 das Condições Gerais** deste seguro, a cobertura concedida pelo seguro abrange os bens ou mercadorias identificados a seguir e/ou nas averbações:

Bens e mercadorias pertencentes a terceiros e entregues ao segurado para o transporte rodoviário de Cargas).

Dados do Risco

Limite Máximo de Garantia da Apólice

LMG

R\$ 3.000.000,00



Coberturas Básicas do Seguro

	Limite Máximo de Franquia: Garantia:	
COBERTURA BÁSICA RCTR-C	LMG	ISENTO

Coberturas Adicionais

Não há Coberturas Adicionais contratadas.

Cláusulas Específicas

CLÁUSULA ESPECÍFICA Nº 104 – TRANSPORTE DE CONTAINERS

CLÁUSULA ESPECÍFICA Nº 105 – TRANSPORTE DE VEÍCULOS TRAFEGANDO POR MEIOS PRÓPRIOS

Observações

Elementos específicos por Produto

Informação Susep

Processo SUSEP

Principal: 15414.901974/2014-21

Atendimento ao Público SUSEP: 0800 021 8484

Os segurados poderão consultar informações sobre os produtos através do site: www.susep.gov.br

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

A AXA Seguros S.A. baseada nas informações constantes da proposta de seguro assinada pelo Segurado e/ou Estipulante obriga-se a realizar uma indenização, em consequência de eventos ocorridos durante o período de vigência deste contrato e resultantes de riscos cobertos, nos termos das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante desta Apólice.



Fernanda Cortese
Diretora de Transformação, Tecnologia e Operações
AXA Seguros S.A.

Erika Medici
CEO
AXA Seguros S.A.

1. ÂMBITO DE COBERTURA E MEIO DE TRANSPORTE

Território Nacional

Rodoviários / Terrestres

Em veículos de transporte rodoviário de carga, dirigidos por motoristas legalmente habilitados.

OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO ANTT PARA VEÍCULOS PRÓPRIOS, AGREGADOS E CARRETEIROS.

Fica entendido e acordado que todos os veículos transportadores utilizados pelo segurado, no transporte de mercadorias de terceiros, deverão possuir Obrigatoriamente o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga (RNTRC), da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), sob pena de perda de qualquer indenização em caso de eventuais sinistros.

2. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA:

Em conformidade com a Cláusula 6 das Condições Gerais deste seguro, o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA, aplicável por veículo/viagem/comboio ou por acumulação em qualquer local durante a cobertura deste seguro será de:

- Para bens e/ou mercadorias: **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).**
- Para máquinas peças e equipamentos: **R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais).**
- Para “containers”: **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**
- Para cobertura Adicional de Impostos Suspensos: **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).**
- Para pneus e câmeras de ar: **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**
- Para computador e seus periféricos (partes, peças e acessórios) **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).**
- Para Cobertura Adicional de Avarias Particulares e mercadorias usadas do mercado sucroenergético: **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**